

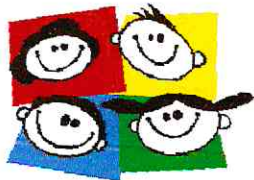
**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de  
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91  
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -  
Maurício de Nassau  
Fone/Fax 3719-1742

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Aos vinte e cinco do mês de outubro de 2021 às 15 horas, estiveram reunidos de forma remota através do Google Meet, Dirceu Lemos (OAB/PE), Jonas Chaves (SEPLAG), Ivanise Lopes (SEDUC), Wanessa Rafaela (CIEE), Adriene Maciel (Igreja), Ubirajara (Lar da Criança), Tayná Santos (SEFAZ), Augusto Cesar, Rebecca (Secretaria de Saúde), Ladjane Wanderley e Manuele Honorato (Assessoria jurídica do Comdica) Albiram justificou que por motivos familiares não pôde estar presente na reunião. **Primeiro ponto de pauta:** indicação do substituto do capitão José Luiz, Priscila faz a leitura do ofício enviado pelo Lions Clube de Caruaru que indica a Sra<sup>o</sup> Laudicéia Rossane como representante suplente do titular José Luiz. Priscila informa que iniciará os trâmites para incluir a Sra. Laudicéia na diretoria e repassar todas as orientações e responsabilidades do vice-presidente. Priscila enfatiza que ficará ausente das atividades referente ao Fundo Municipal da Criança e do adolescente em janeiro, pois entrará de licença maternidade, dessa forma precisa repassar todas as atribuições para a Sra. Laudicéia. **Segundo ponto de pauta:** Ofício 46/2021 – Lar da Criança referente ao aditivo para captação de recursos de imposto de renda. Priscila faz a leitura do ofício que faz a solicitação do aditamento do termo de fomento em relação a prazos e valor. Priscila pede para que Manuelle faça a leitura do parecer jurídico referente a solicitação do Lar da Criança. Após a leitura do parecer, Dirceu inicia sua fala informando que analisou a documentação juntamente com a equipe jurídica do Comdica e notou que alguns pontos estavam divergentes. O primeiro ponto que Dirceu destaca é sobre o valor arrecadado e do valor comprovado, mas que já foi apresentado uma nova planilha com os valores comprovados. Porém em relação ao projeto existem alguns pontos para questionar, especificamente em relação ao prazo, uma vez que já existe um termo aditivo de prazo deste projeto e que se encerra em outubro, e que sendo assim, um novo aditivo deveria iniciar apenas em novembro. Dirceu também pede esclarecimento quanto a contemplação das atividades do projeto, pois terá duração de dezesseis meses, mas só ocorreram atividades em cinco meses. Outro ponto a ser esclarecido referem-se às metas do projeto que não está clara o objetivo e em relação a metodologia, uma vez que apenas um recreador irá desenvolver as atividades em apenas dois meses. Dirceu encerra sua fala e pede que a comissão também faça sua contribuição. Priscila elenca os pontos questionados por Dirceu e abre espaço para Ubirajara. Ubirajara dá início a sua fala explicando sobre as funções e responsabilidades que o supervisor exerce no Lar da Criança. Em relação ao aditivo, Ubirajara fala que entende que se o aditivo anterior encerrar seria necessário realizar um novo termo. Priscila explica que um novo aditivo só pode ser iniciado quando o anterior não estiver mais vigente, pois não pode ter dois aditivos do mesmo projeto funcionando no mesmo mês. Ubirajara diz que não concorda, por que segundo ele, o aditivo pode ser feito enquanto o projeto estiver vigente. Dirceu diz que entende que a solicitação do aditivo pode ser feita enquanto houver projeto, mas a questão é a duplicidade no mês de outubro visto que já existe um aditivo em vigência, e que o correto seria o novo aditivo ter início em novembro. Ubirajara diz que sendo assim, a solicitação pode ser alterada. Em relação aos meses de execução das atividades do

*Dirceu Lemos* *Jonas Chaves* *Ubirajara* *Manuelle* *Rebecca* *Augusto Cesar* *Wanessa Rafaela* *Ivanise Lopes*



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente de  
Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91  
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47 -  
Maurício de Nassau  
Fone/Fax 3719-1742

1 projeto, Priscila explica que deveria constar no plano de trabalho quais atividades estão  
2 acontecendo nos meses para que fique claro para quem ler o projeto. Ubirajara justifica que  
3 foi por opção alterar o mínimo no projeto, pois este já se encontra aprovado e por isso só  
4 alteraram apenas o prazo, o valor e a metodologia que será a volta das atividades  
5 presenciais. Priscila esclarece que só não pode alterar o objeto do projeto, mas a  
6 metodologia pode sim. Adriene pontua que a metodologia realmente não está esclarecida,  
7 pois não teria possibilidade de executar três oficinas em apenas dois meses com apenas  
8 um recreador e que por isso precisa de mais clareza. Dirceu fala que a intenção de todos é  
9 que o recurso se direcione para o Lar da Criança tendo em vista o trabalho sério prestado a  
10 comunidade carente, e sugere que as atividades poderiam ser diluídas que estão apenas  
11 para março e abril de 2022 e colocassem para três meses da prorrogação e descrever nos  
12 outros meses as atividades do coordenador. Ubirajara diz que irá adequar o projeto a essas  
13 considerações. Priscila ainda esclarece que é preciso listar as atividades que estejam de  
14 acordo com o objeto do projeto, sendo necessário descrever como será a execução das  
15 temáticas trabalhadas. Priscila faz uma sugestão para que se altere o nome recreador, e  
16 coloque oficinheiro ou educador social por se tratar de um serviço de assistência social.  
17 Priscila também sugere listar quais outras atividades estarão ocorrendo com as crianças  
18 além das oficinas para trabalhar este objeto deste projeto. Ubirajara diz que irá fazer essas  
19 alterações. Priscila fala que está à disposição para o que for preciso. **Terceiro ponto**  
20 **pauta:** Ofício da semana do bebe de Caruaru. Priscila faz a leitura do ofício e diz que irá  
21 enviar o ofício para o grupo do pleno para que todos tenham acesso a programação do  
22 evento. **Quarto ponto de pauta:** curso de formação SIPIA. Priscila informa que este curso  
23 é direcionado para os conselheiros para utilização do SIPIA e criação do login no sistema.  
24 Priscila fala que entrou em contato com a organização do curso e que foi informado que  
25 está previsto para primeira quinzena de novembro o início desse curso. Priscila diz que se  
26 não for possível iniciar em novembro, seria possível pagar este curso de forma particular  
27 para os conselheiros tutelares por que é um sistema muito importante e que irá contribuir  
28 para o município de Caruaru, pois é uma plataforma que unifica todas as informações.  
29 Dirceu questiona se não seria viável pedir ao Dr. Juiz Fernando para que ele solicite à  
30 organização do SIPIA o curso de formação para os conselheiros tutelares com um prazo  
31 razoável para não adiar mais uma vez. Priscila diz que é uma boa ideia, mas que o curso  
32 não é requisito para a utilização do sistema. Priscila mais uma vez sugere que se não for  
33 possível realizar o curso de forma gratuita este mês, o curso de formação seria particular.  
34 Todos os conselheiros presentes são a favor do curso de formação do SIPIA de forma  
35 particular. Priscila encerra a reunião e agradece a participação de todos. Eu, Manuelle  
36 Honorato da Silva e Ladjane Aline Ferreira Wanderley, assessoras jurídicas do COMDICA,  
37 lavramos a presente ata que, após lida e aprovada, segue com assinaturas.

38 Manuelle Honorato da Silva, Ladjane Aline Ferreira Wanderley  
39 *[Assinatura]*, *[Assinatura]*, Jonas Alves  
40 *[Assinatura]*, *[Assinatura]*  
41 *[Assinatura]*